

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/CMJ/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Concede dias restante de férias a servidora que menciona".

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias restantes de férias a Servidora **NEIDE ALVES MOTA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, Matrícula 110, Nível I, Classe B, lotado no setor de Copa, referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 02/04/2021, contados a partir de 25/04/2022, devendo retornar a sua respectiva função em 16/05/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estes 20 (vinte) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através de Portaria nº 036 de 08 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 1108 de 08 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de abril de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

PORTARIA Nº 015/CMJ/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Concede dias restante de férias ao servidor que menciona".

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias restantes de férias ao Servidor **DAVI PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo Efetivo de Contador, lotado no Setor de Contabilidade, Classe J, Nível IV, referente ao período aquisitivo de 03/07/2020 a 03/07/2021, contados a partir de 25/04/2022, devendo retornar a sua respectiva função em 16/05/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estes 20 (vinte) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através de Portaria nº 035 de 08 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 1108 de 08 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de abril de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

PORTARIA Nº 016/CMJ/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Concede dias restante de férias ao servidor que menciona".

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias restantes de férias ao Servidor **CELSO REIC URBIETA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, matrícula 116, Nível IV, Classe B, referente ao período aquisitivo de 24/07/2020 a 24/07/2021, contados a partir de 25/04/2022, devendo retornar a sua respectiva função em 05/05/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estes 10 (dez) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através de Portaria nº 042 de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 1125 de 08 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de abril de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

